PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ
Estado do Espírito Santo
Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959
Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES - CEP: 29.450-000 ☎(28) 3557-0152
CNPJ: 27.165.604/0001-44

Encaminhado a Comissão de Legislação, Finanças, Obras e Educação
Em 08 de março de 2017
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 004/2017 - GP

APROVADO
Em 08 de março de 2017
PRESIDENTE

"Altera o valor da Função Gratificada de Chefe de Serviços de Contabilidade."

O **Prefeito Municipal de Apiacá**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º O valor da Função Gratificada de Chefe de Serviços de Contabilidade, constante do art. 1º, da Lei Municipal nº 737, de 21 de dezembro de 2007, passa a ser de R$1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Apiacá-ES, 03 de março de 2017.

FABRÍCIO GOMES THEBALDI
Prefeito Municipal